PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

APROVADO (A)
EM: 03/07/2013
Pres. Secr.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR A VIGÊNCIA DE CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE MIRANDA/MS – LAR DE IDOSOS SÃO JOÃO"

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1ª. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até a data de 31/12/2016, a concessão de recursos financeiros à Associação Beneficiente de Proteção aos Idosos de Miranda/MS – Lar dos Idosos São João, autorizados pela Lei 1.248 de 02 de junho de 2011.

Artigo 2º. A prorrogação da vigência dos repasses dos recursos financeiros previsto no artigo 1º será levada a efeito através de termo aditivo próprio.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda, de 24 de junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS (COF)

PROJETO DE LEI N. 007/2013

Autor: *Poder Executivo Municipal*

"Autoriza o poder executivo a prorrogar a vigência de concessão de auxílio financeiro à Associação Beneficente de proteção aos Idosos de Miranda/MS – Lar de Idosos São João."

APROVADO (A)
EM: 03/09/2013
Pres. Secr.

PARECER DO RELATOR

Relatório:

O Projeto de Lei n. 007/2013, de autoria DO Poder Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 06 de agosto de 2013. Trata-se de Projeto de Lei Complementar, que autoriza o poder executivo a prorrogar a vigência de concessão de auxílio financeiro à Associação Beneficente de proteção aos Idosos de Miranda/MS – Lar de Idosos São João.

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Orçamentos e Finanças, manifesta sobre o Projeto de lei n. 007/2013, de autoria do Poder Executivo, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 06 de agosto de 2013, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 28 de Agosto de 2013.

Ver. Valter Ferreira de Oliveira
Relator da COF

PARECER DA COMISSÃO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

O Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Lei n. 007/2013, de Autoria do Executivo Municipal, pela COF, na sua íntegra, definindo que autoriza o poder executivo a prorrogar a vigência de concessão de auxílio financeiro à Associação Beneficente de proteção aos Idosos de Miranda/MS – Lar de Idosos São João.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 28 de Agosto de 2013.

Presidente Ver. Francisco Cebalho Medeiros_____

Relator. Ver. Valter Ferreira de Oliveira_____

Secretário Ver. Ivan Bossay_____Ausente_____

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJ)

PROJETO DE LEI N. 007/2013

Autor: *Poder Executivo Municipal*

"Autoriza o poder executivo a prorrogar a vigência de concessão de auxílio financeiro à Associação Beneficente de proteção aos Idosos de Miranda/MS – Lar de Idosos São João"

APROVADO (A)
EM: 03/09/2013
Pres. Secr.

PARECER DO RELATOR

Relatório:

O Projeto de Lei n. 007/2013, de autoria DO Poder Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 06 de agosto de 2013. Trata-se de Projeto de Lei Complementar, que autoriza o poder executivo a prorrogar a vigência de concessão de auxílio financeiro à Associação Beneficente de proteção aos Idosos de Miranda/MS – Lar de Idosos São João.

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de lei n. 007/2013, de autoria do poder Executivo, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 06 de agosto de 2013, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município. Apenas saliento para retificar no corpo do projeto "beneficiente" por "beneficente", conforme normas gramaticais da Língua Portuguesa.

Miranda (MS), 21 de agosto de 2013.

Ver. Delso Garcia da Costa
Relator da CCJ

PARECER DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Lei n. 007/2013, de Autoria do Executivo Municipal, pela CCJ, na sua íntegra, definindo que autoriza o poder executivo a prorrogar a vigência de concessão de auxílio financeiro à Associação Beneficente de proteção aos Idosos de Miranda/MS – Lar de Idosos São João.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 21 de agosto de 2013.

Presidente Ver. Elange Ribeiro _____

Relator. Ver. Delso Garcia da Costa _____

Secretário Ver. Giorgio Bruno Maia Cordella _____

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS (COF)

PROJETO DE LEI N. 007/2013

Autor: *Poder Executivo Municipal*

"Autoriza o poder executivo a prorrogar a vigência de concessão de auxílio financeiro à Associação Beneficente de proteção aos Idosos de Miranda/MS – Lar de Idosos São João."

APROVADO (A)
EM: 03/09/2013
Pres. Secr.

PARECER DO RELATOR

Relatório:

O Projeto de Lei n. 007/2013, de autoria DO Poder Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 06 de agosto de 2013. Trata-se de Projeto de Lei Complementar, que autoriza o poder executivo a prorrogar a vigência de concessão de auxílio financeiro à Associação Beneficente de proteção aos Idosos de Miranda/MS – Lar de Idosos São João.

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Orçamentos e Finanças, manifesta sobre o Projeto de lei n. 007/2013, de autoria do Poder Executivo, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 06 de agosto de 2013, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 28 de Agosto de 2013.

Ver. Valter Ferreira de Oliveira
Relator da COF

PARECER DA COMISSÃO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

O Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Lei n. 007/2013, de Autoria do Executivo Municipal, pela COF, na sua íntegra, definindo que autoriza o poder executivo a prorrogar a vigência de concessão de auxílio financeiro à Associação Beneficente de proteção aos Idosos de Miranda/MS – Lar de Idosos São João.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 28 de Agosto de 2013.

Presidente Ver. Francisco Cebalho Medeiros_____

Relator. Ver. Valter Ferreira de Oliveira_____

Secretário Ver. Ivan Bossay_____Ausente_____